CÂMARA MUNICIPAL DOIS CORREGOS
às Comissões de: CCJ
Dois Corregos 16/06/2023
Presidente

Ao Oficial Legislativo
para processamento
23/06/23

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 051/2023-P

Aprovado em ÚNICA Discussão
Em 14/AGO/2023
PRESIDENTE

Dois Córregos, 23 de junho de 2023.

Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"ALTERA O NÚMERO DA MATRÍCULA PREVISTA NO *CAPUT* DO ART. 2º DA LEI Nº 5.004/2023".**

No *caput* do Art. 1º da Lei nº 5.004, de 01 de junho de 2023, que "Autoriza o Poder Executivo a Desafetar Área de Propriedade do Município e Permutá-la com Área de Propriedade da Empresa Faulin Empreendimentos Ltda. – EPP, e dá outras Providências", constou a matrícula nº 17.892 do CRI local, quanto o número correto é 17.982.

Fato é que, por equívoco de digitação, os números 8 e 9 estão em posição trocada, o que não foi notado nem no minucioso trabalho de revisão efetivado no projeto, quando de sua concepção, como sempre ocorre, sobretudo nos dessa natureza, que envolvem descrição de área de terra.

Como se trata de lei aprovada, sancionada e publicada, não há alternativa que não seja fazer essa mínima correção por meio de outra lei, porque o CRI não poderá aceitar, para os procedimentos necessários, a lei com o número da matricula diverso da real, ainda que seja claro o erro de digitação.

Dessa forma, tendo em vista que se trata de simples correção de equívoco em matéria já analisada por essa E. Casa de Leis e considerando que a sessão ordinária marcada para acontecer no dia 26 próximo é a última antes do recesso parlamentar de meio de ano, pede-se que o presente projeto seja analisado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CORREGOS
AUTÓGRAFO ENCAMINHADO
Nº 72/23
DE 15/08/23
OFICIAL LEGISLATIVO

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e distinta consideração.

RUY DIOMEDES FAVARO
Prefeito Municipal -

RECEBIDO
23/06/23
09:59

Excelentíssimo Senhor
VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CORREGOS - SP.

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS CÓRREGOS
MAIORIA SIMPLES
NOMINAL
VISTO:

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 – CEP 17300-055 - Dois Córregos – SP
e-mail: administracao@doiscorregos.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 051, DE 2023

(ALTERA O NÚMERO DA MATRÍCULA PREVISTA NO *CAPUT* DO ART. 2º DA LEI Nº 5.004/2023)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado para 17.982 o número da matrícula expressa no *caput* do Art. 2º da Lei nº 5.004, de 01 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e três.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL
VISTO
23 de Junho de 2023